



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 35/2023

de 03 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

**“Instituir, por meio de lei, a obrigatoriedade da colocação de placas informativas em obras públicas municipais paralisadas, contendo a exposição dos motivos da paralisação, os dados do órgão responsável e a estimativa para a retomada dos trabalhos, além dos dados do custo global da obra, os valores já pagos e a estimativa em porcentagem do total entregue/executado.”**

### JUSTIFICATIVA

A publicidade e a transparência são princípios que devem ser priorizados na atuação da Administração Pública Municipal. Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, são princípios norteadores: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É sabido que existe uma certa limitação para o exercício da publicidade dos atos, programas, serviços e obras, eis que deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Em virtude disso, a regra na atuação administrativa é a divulgação dos atos que estão sendo feitos pelo gestor, e é por isso, que normalmente são afixadas placas em canteiros de obras públicas informando o valor do empreendimento, a fonte de recursos, o prazo de início e de finalização, entre outros elementos.

Ainda, recentemente, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu em seu artigo 6º que nas contratações de obras, verificada a





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ocorrência de paralisação ou suspensão do contrato por mais de 1 (um) mês, incumbe à Administração divulgar em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo da paralisação, menção do responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

É público e notório que obras públicas consomem enorme quantidade de recursos públicos, razão pela qual torna-se oportuno o atendimento dessa proposição, uma vez que visa a comprovação da correta e eficiente aplicação desses recursos, dando uma maior transparência e publicidade à população. Afinal, obras paralisadas causam evidentes prejuízos aos munícipes, sobretudo para aqueles mais carentes de serviços públicos essenciais, como, por exemplo, educação e saúde.

Além disso, sabemos o quanto é comum a paralisação de obras públicas pelos mais variados motivos, como problemas com o contratado, questões ambientais, ausência de repasse financeiro ou decorrentes da necessidade de desapropriações para sua conclusão.

À vista disso, o poder público deve, em consonância com os princípios da administração pública, buscar garantir a transparência em todos os atos, informando aos munícipes os motivos que ensejaram a paralisação.

Diante do exposto, contamos com o imprescindível apoio de Vossa Excelência no acolhimento à reivindicação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2023.

**FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI**  
Vereador

